



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025

OBJETO: O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de **LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, que compõem a frota municipal, conforme especificações constantes do Edital original.

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos **artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve expedir o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO**, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do **Edital de Chamamento Público n.º 003/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03 / 07 / 2026**, estendendo-se o seu termo final até **03 / 07 / 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de assegurar a **continuidade do fluxo contínuo de inscrições**, preservando o núcleo central do instituto do credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021), que exige a manutenção do certame aberto para garantir a pluralidade de credenciados e a não restrição ao ingresso de novos interessados.

2.2. A fixação do prazo de vigência do instrumento convocatório cumpre o papel de marco temporal de governança pública, permitindo à Administração a reavaliação periódica quanto à oportunidade e conveniência da manutenção do credenciamento, sendo atestada, no presente caso, a necessidade de sua continuidade para o atendimento das demandas do órgão público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

3.1. O credenciamento permanecerá ininterruptamente **aberto para o recebimento de documentação e novas solicitações de credenciamento** durante todo o período de prorrogação fixado na Cláusula Primeira, assegurando-se o tratamento isonômico a todos os prestadores que preencham os requisitos editalícios.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, anexos e condições do **Edital de Chamamento Público n.º 003/2025**, que não colidam com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no site oficial da prefeitura municipal e seu extrato no diário oficial dos municípios.

Nonoai - RS, 02 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

